

Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

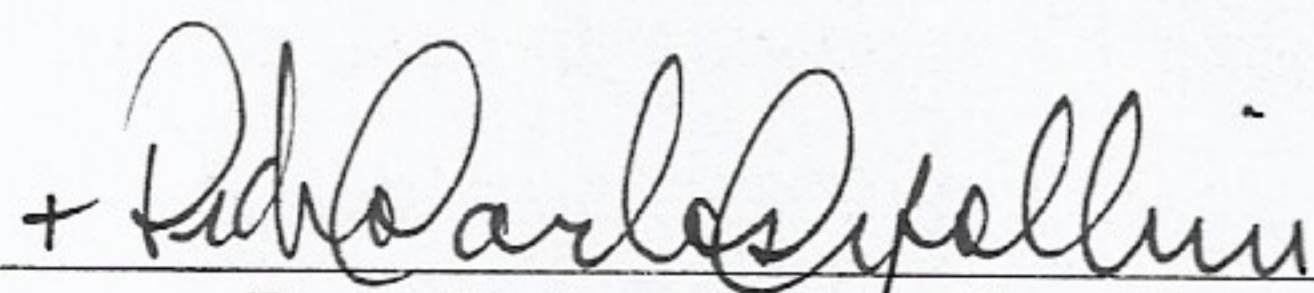
Em nome de Jesus

Prot. 2011/35

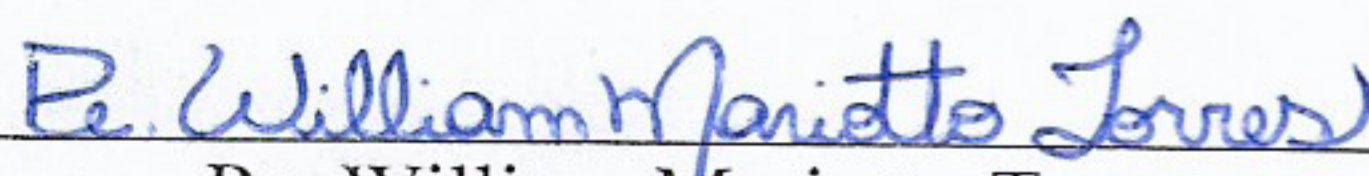
DECRETO

Atendendo as orientações da Sagrada Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos e do Código de Direito Canônico (cf. câns. 1029 e 1034) no que se refere ao escrutínio e a idoneidade dos candidatos às Ordens Sacras, o Exmo. e Revmo. Sr. Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo da Diocese de Santo André – SP, depois de ter realizado todas as diligências legais, obtendo o testemunho favorável do Reitor do Seminário de Teologia (cf. cân. 1051 §1); tendo sido pedido cartas testemunhais ao clero (cf. cân. 1051 §2) conforme ofício SE 152/17 de 15 de setembro de 2017 com resultado favorável, e ouvido o parecer do Conselho de Formadores e o Conselho de Presbíteros, e tendo sido comprovada a idoneidade do seminarista **CLAYTON RAMOS COSTA**, **decreta** que será ordenado **DIÁCONO** (transitório), durante a Celebração Eucarística, no dia 15 de setembro de 2018, às 09:00h, na Catedral Diocesana Nossa Senhora do Carmo, em Santo André. Pela referida ordenação diaconal se tornará clérigo assumindo o celibato e ficará incardinado à Igreja Particular de Santo André, para cujo serviço será promovido (cf. CDC cân. 266).

Cúria Diocesana de Santo André, 06 de agosto de 2018, festa da Transfiguração do Senhor.

+ 

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

